



Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
RUA JOSE CANELLAS, 258
C.N.P.J. 87.612.917/0001-25
SETOR DE LICITAÇÕES

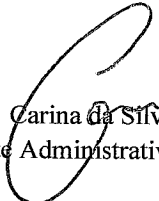
**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira da
Tomada de Preço 21/2018**


Ao(s) Vinte e Cinco dia(s) do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dezoito, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Carina da Silveira, Agente Administrativo Auxiliar, Rosanei de Fátima G. Sarmento, Contador (a) e Valdecir da Silva Seben, Tesoureiro Adjunto, ambos nomeados através da Portaria nº 270 de 27/07/2018, com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 222/2018, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 21/2018 o qual visa a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para executar serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica sobre pavimento existente, na Rua Antônio Boscardin e Rua Tenente Portela, neste Município, conforme Programa POE/PIMES BADESUL – Contrato 006/2018, e em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
PAVITER COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	CLEMI DE FATIMA MILANI ALESSI
TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA E	ANGELO GRASSI

Não houve impugnações nos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. A empresa Terras Barril Terraplanagem e Pavimentação Ltda, não se fez representar na sessão. Aberta a reunião pela Presidente da Comissão, a qual solicitou que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. Após foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricadas. A seguir a CPL, por unanimidade de seus membros, decidiu em considerar HABILITADAS todas as empresas participantes a prosseguirem no certame. A licitante Paviter Comércio, Pavimentação e Terraplanagem Ltda, solicita que seja incluso em ata que esta em dúvida se o CNAE da licitante Terras Barril Terraplanagem e Pavimentação Ltda permite a realização de obras de pavimentação asfáltica. Será concedido o prazo recursal na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93, iniciada a contagem a partir da ciência dos interessados. A licitante Paviter Comércio, Pavimentação e Terraplanagem Ltda esta representada na sessão e fica desde já intimada do prazo recursal. Os envelopes contendo as propostas financeiras serão selados e rubricados pela Comissão e pelos presentes, ficando sob guarda da Comissão até ser marcada e data para abertura e análise das propostas financeiras. Nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos presentes.


Carina da Silveira
Agente Administrativo Auxiliar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rosanei de Fátima G. Sarmento
Contadora


Valdecir da Silva Seben
Tesoureiro Adjunto

LICITANTES PRESENTES:


CLEMI DE FATIMA MILANI ALESSI
PAVITER COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E
TERRAPLANAGEM LTDA

ANGELO GRASSI
TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E
PAVIMENTAÇÃO LTDA E